



**Decreto Nº 40 - de 08 de Abril de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 94.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 ( noventa e quatro mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.361.0004.2.0036-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0053-100 - 3.3.50.43.00 TERMO DE PARCERIA ENTIDADES INSCRITAS NO C.M.A.S.	- - - - - R\$	39.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	39.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	39.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	94.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>94.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.2.0024-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0028-100 - 3.3.90.39.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	- - - - - R\$	39.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	44.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	44.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0006.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	94.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>94.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 08 de Abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de  
Atos Municipais em  
08/04/2022  
loemg  
Coordenador(a) de Gabinete